



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2066, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 10/92 DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 10/92, de 06 de novembro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 96.500.000,00 (noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) às dotações constantes do orçamento da referida autarquia, conforme discriminação no artigo 1º da mencionada Resolução.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 2º da mesma Resolução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.


GABRIEL AGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 18/92

ADEMIR FERREIRA RIGNARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de Cr\$96.500.000,00 (NOVENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$89.000.000,00
- 1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$ 7.500.000,00

T O T A L.....Cr\$96.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompeia-SP, 06 de Novembro de 1992.

Adm. Rignarde
ADEMIR FERREIRA RIGNARDE
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 06 de Novembro de 1992.

Edmilton Antonio Cassaro
EDMILTON ANTONIO CASSARO